



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Jornal O Grito

Edição: 420

Página: 04

Funcionária: Vanessa do C. Ferreira

LEI N.º 147, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999.

“CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA”.

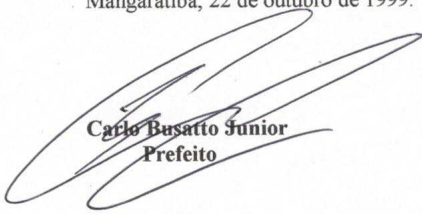
O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Considera de Utilidade Pública a
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA PRAIA GRANDE, sociedade
civil, sem fins lucrativos, localizada na Praia Grande, 6º Distrito de
Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogando as disposições em contrário.

Mangaratiba, 22 de outubro de 1999.


Carlo Busatto Junior
Prefeito

/vcf.